



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
CAMPO ERÊ/SC**

**RESOLUÇÃO Nº. 22/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Erê e a Comissão Especial para acompanhamento das eleições para Conselheiro Tutelar, nomeada pela Resolução 07/2023,

**Considerando** que houve reabertura de prazo para inscrições de candidatura, conforme Edital nº007/2023, já que não foi preenchido o número mínimo de candidatos habilitados recomendado pelo art. 15 da Lei Municipal 2396/2023.

**Considerando** [REDACTED]

**Considerando** [REDACTED]

**Considerando** a reunião realizada nesta data com os membros do CMDCA e Comissão Especial Eleitoral, conforme Ata nº09/2023;

**Considerando** que é função do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral zelar pela lisura e o atendimento dos princípios constitucionais da isonomia, bem

como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mormente no que diz respeito ao processo eleitoral para escolha de novos conselheiros tutelares;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica anulada a prova de habilitação de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, realizada no dia 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Ficam os candidatos que realizaram a prova de habilitação do dia 02 de agosto de 2023, convocados para nova capacitação e aplicação de nova prova, a serem ambas realizadas no dia 12 de agosto do corrente ano.

§ 1º. A capacitação ocorrerá na data do *caput* deste artigo, a partir das 08:00 horas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS),

§ 2º. A prova de habilitação será aplicada da data do *caput* deste artigo, a partir das 13:30 horas, no mesmo local da capacitação.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Erê, 10 de agosto de 2023.



Edirleia Zanchetin

Presidente do CMDCA  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral 2023